

Lei n.º 309-A/68

"Abre crédito especial da quantia de
NCR\$ 10.000,00, para o fim, que es-
pecifica" digo, Orça a receita
e fixa a despesa do Municí-
pio para o exercício de 1969.

A Câmara Municipal de Barra do Fancos
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
lei

Art.º 1.º - fica aprovado o orçamento geral do municí-
pio de Barra do Fancos, para o exercício finan-
ceiro de 1969, discriminado nas tabelas I e II, anexos
integrantes desta lei e orça a receita em NCR\$
1.690.327,60 (Um milhão seiscentos e noventa mil
trezentos e vinte e sete cruzeiros novos e sessenta
centavos) e fixa a despesa em NCR\$ 1.690.327,60 (Um
milhão seiscentos e noventa mil trezentos e vin-
te e sete cruzeiros novos e sessenta centavos)

Art.º 2.º - A receita será realizada mediante
arrecadação dos tributos, suprimientos de fun-
dos e outras fontes de rendas na forma da legis-
lação em vigor e das especificações constan-
tes no anexo Tabela I

Art.º 3.º - A despesa será realizada na forma
de quadros e postos no anexo Tabela II por
agosto e por meses.

Art.º 4.º - Lica o chefe do Executivo Municipal au-
torizado a:

I - efetuar o peno de crédito, por antecipação
da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total
do peno.

II - abrir créditos suplementares até 40% (qua-
renta por cento) das dotações referentes as ver-

dos de custos de serviços (3.100) e investimento (4.100) e 25%
versões 1969 e 1970 (4.200)

Art 5-^o Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar, por Decreto, um plano de contingência de despesas que não sejam fixas até o limite de 8% (oitos por cento).

Parágrafo único. Se no decurso do exercício, a qualquer στιγμή os recursos previstos, poderão ser liberados, por decreto, o plano de contingência fixado, proporcionalmente as dotações nele contidas.

Art 6-^o A presente Lei entrará em vigor a partir de 1-^o de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baurer do Brasil, em 25 de outubro de 1968

Alfonso Siqueira de Carvalho
Prefeito Municipal